



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

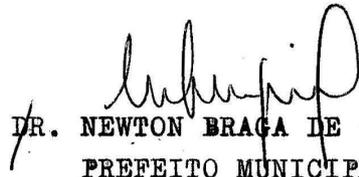
LEI N.º 290/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "**Avenida Prefeito Alfredo Ribeiro de Souza**" a existente nesta Cidade que se dirige da Praça Barão do Rio Branco até encontrar a rodovia a PR-11 (contorno da cidade).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 17 DE ABRIL DE 1971.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.


MARCELO ZANELLO MILLÊO
SECRETARIO MUNICIPAL